

Lei número 1.364, de 26 de Janeiro de 1.981

"Abre crédito especial"

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$2.200.000,00 (dois mil,ões e duzentos mil cruzeiros), para cobertura das seguintes despesas:

Término das Obras do Povo Municipal	1.200.000,00
Aquisição de móveis	300.000,00
Totais	2.200.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, da presente lei, serão utilizados os seguintes recursos no valor de CR.\$2.200.000,00 (dois mil,ões e duzentos mil cruzeiros):

Redução

053.4120. 03080301.01-Equip. e Material

Permanente

700.000,00

Saldo Financeiro de 1980

1.500.000,00

Total a-

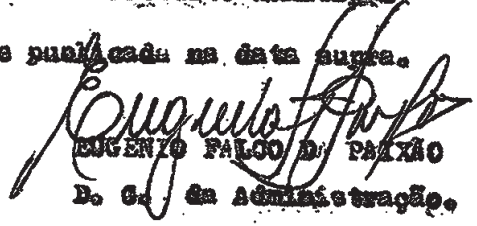
2.200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 26 de Janeiro de 1981.

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCO DE PAIXÃO
D. G. de Administração.